



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.933/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

INCLUI AÇÃO P073 “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS”, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0930 – Mais Cultura, a ação P073 “Construção de Centro de Eventos”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROGRAMA: 0930 – MAIS CULTURA

AÇÃO: P073 – “Construção de Centro de Eventos”

OBJETIVO: Sedar eventos culturais e tradicionalistas em uma infraestrutura que ofereça segurança e conforto para a comunidade e visitantes. Possuir um espaço adequado para atender a demanda já existente, ampliando a capacidade de público e ofertando novas possibilidades para realização de eventos.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2022	2023-2025	TOTAL
P	Ação:	073 – Construção de Centro de Eventos.	Edificação	Meta Física	1	1	1
	Função:	13 – Cultura					
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural					
	Produto	Área construída		Valor	5.000,00	295.000,00	300.000,00

Art. 2º Fica incluído no programa 0930 – Mais Cultura, a ação P073 “Construção de Centro de Eventos”, nas metas da Lei Municipal nº 2.881/21 de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROGRAMA: 0930 – MAIS CULTURA

AÇÃO: P073 – “Construção de Centro de Eventos”



TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
P	Ação:	073 – Construção de Centro de Eventos.	Edificação	Meta Física	1	1
	Função:	13 – Cultura				
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural				
	Produto	Área construída		Valor	5.000,00	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Turismo me Cultura
01	Secretaria Municipal de Turismo me Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0930	Mais Cultura
13.392.1073	Construção de Centro de Eventos
4.4.90.5100	Obras e Instalações – 1 LivreR\$ 5.000,00

Recurso 1 Livre..... R\$ 5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeito de Cotiporã

Data Supra

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS